Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 026/2021

Obriga ao Poder Executivo a distribuição de fardamento escolar completo e kit escolar aos alunos da rede pública municipal de Ensino de Beberibe na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica obrigado o Poder Executivo Municipal de Beberibe a distribuição de fardamento escolar completo e kit escolar a todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Beberibe, compreendido pelos seguintes itens:

I – camisas;

II – calças e/ou calções;

III – sapatos e/ou tênis;

IV – mochila;

V – cadernos;

VI – lápis e canetas.

Parágrafo único. Os itens constantes dos incisos I, II, III e IV deverão conter a identificação do Município com o brasão e/ou a bandeira do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 05 DE MAIO DE 2021.

ELIACKSON CORDEIRO
Vereador de Beberibe

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição a melhor estruturação da educação de nosso Município, haja vista que a maioria de nossos alunos não tem condições de arcar minimamente com as despesas relativas a vestuários e materiais necessário ao prosseguimento de sua vida estudantil, sendo necessário que o Município os socorra na sua vida estudantil com as referidas entregas dos materiais escolares e dos fardamentos completos.

Ademais, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovar a matéria em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

ELIACKSON CORDEIRO
Vereador de Beberibe